



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 005 de 21 de janeiro de 2026.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/150/2025, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 127/128, e parecer jurídico às fls. 130/133 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 18, I, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” a **JOSE ROBERTO DE MEDEIROS BATISTA**, portador do RG n.º 13.066.178 IIRGD/SP o benefício correspondente a 60% dos proventos da servidora ativa, Sra. FLAVIA REGINA VICENTE BATISTA, falecida em 16 de novembro de 2025, calculado nos termos do art. 29, da LC 23/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2025, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 21 de janeiro de 2026.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.